



UNIVERSIDADE
VILA VELHA
ESPIRITO SANTO

EDITAL DE MATRÍCULA Nº 35 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

PROGRAMAS DE RESIDÊNCIAS MÉDICAS

PROCESSO SELETIVO 2025

(Referente ao edital 23/2024)

O PRÓ-REITOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE VILA VELHA-UVV, no uso de suas atribuições legais e regimentais, convoca o candidato abaixo, suplente no **Programa de Residência Médica**, referente ao Processo Seletivo 2025, para a realização da matrícula, conforme cronograma e orientações abaixo:

CURSO	PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE
MATRÍCULA	28/02/2025 e 06/03/2025
LOCAL	CRA – Central de Relacionamento com Aluno (4º andar – Prédio INOTEC)
HORÁRIO	8h às 20h (2ª a 5ª feira) 8h às 19h (6ª feira)

1. PROCEDIMENTOS E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA MATRÍCULA:

1.1 Os candidatos convocados para a matrícula deverão realizar as mesmas na CRA – Central de Relacionamento com Aluno, munidos do contrato de prestação de serviços educacionais e do requerimento de matrícula, devidamente preenchidos e assinados, além da relação dos documentos exigidos abaixo em formato original, uma vez que serão digitalizados e devolvidos de imediato:

DOCUMENTOS DO RESIDENTE
1. Diploma de conclusão de curso superior ou <u>certificado de conclusão</u> previsto para até 28/02/2025 (<u>este em condição, provisória</u>);
2. Carteira profissional ou o comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina;
3. Documento oficial de identidade;
4. CPF;
5. Certidão de nascimento ou casamento;
6. 01 (uma) foto 3x4;
7. Título de eleitor, obrigatório para maiores de 18 anos;
8. Número do PIS/PASEP e Número de Inscrição no INSS;
9. Certificado de reservista, se do sexo masculino, para maiores de 18 anos;
10. Requerimento de matrícula (Anexo 1 ao edital de matrícula, disponível no site);
11. Contrato de prestação de serviços educacionais (Anexo 2 ao edital de matrícula, disponível no site).

2. RELAÇÃO DOS CANDIDATOS SUPLENTES:

2.1 MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE

GUSTAVO ALVES SALDANHA

3. SUPLÊNCIA:

3.1 Os candidatos suplentes não convocados deverão acompanhar às publicações dos próximos editais, das vagas que por ventura, não forem preenchidas. A convocação, obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos até o número de vagas ainda não preenchidas. A matrícula desses candidatos será efetivada em data estabelecida em edital.

KARLA SPERANDIO LÓSS MOREIRA
CHEFE DE DIVISÃO DE REGISTRO ACADÊMICO

ALESSANDRO COUTINHO RAMOS
PRÓ-REITOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO